



# Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.982, DE 04 DE JUNHO DE 2002.**

## DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Guanhões, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a ter o nome de **“LUIZ CÂDIDO DA SILVA”**, a Rua que inicia na Rua Natanael da Silva Neto, não existindo saída para a mesma, estando esta localizada no **Distrito de Correntinho de Guanhões**.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante desta Lei, a cópia da Certidão de Óbito para comprovação de exigência contida na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhões, 04 de junho de 2002.

Dr. José Luiz de Araújo  
Prefeito Municipal  
José Luiz de Araújo  
Prefeito Municipal

Balduino César Rabelo  
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

